Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS

serviços de transporte escolar de alunos da rede rural para a rede urbana e rede rural interno, de acordo com as especificações constantes da Concorrência pública nº 001/2006, Processo Licitatório nº 028/2006, saindo vencedora nos itens 02, 07, 08, 20 e 30.

Justificativa: A presente se justifica pelo fato de que a empresa prestadora destes serviços, a Empresa Georges e Celesques, não prestou os serviços de transportes escolares injustificadamente por diversas vezes, ocasião em que foram utilizados ônibus da Prefeitura para os transportes destes alunos, e, por conseguinte deixou-se de efetuar os pagamentos relativos aos dias não corridos, razão da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 17.419,89 (dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, Ci/DO/SME/PMPP nº 624/2007, Parecer nº 705/2007, Concorrência pública nº 001/2006 e Processo Licitatório nº 028/2006.

Data: 21.05.2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 5169 de 28 de maio de 2007.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUMDEB.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUMDEB, conforme abaixo relacionados:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anacleta Godoy Dias

Suplente: Sandra Zulmira Nicolau Cáceres

- Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Prof. Leandro Lima Amaro

Suplente: Profa Kelem Cristiane Brum Carminati Pereira

- Representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Prof. Celso Mazzei Suplente: Prof. Carlos Sérgio Crespo

- Representante dos Servidores Técnico – administrativos das Escolas

Públicas Municipais:

Titular: Vicente Gomes Ramos Suplente: Maria Claudia Ajala Matos

- Representante dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sonia Aparecida Alves Aquino Suplente: Jamilton George Vilhalva Titular: Patrícia Pavanini Gonçalves Suplente: Maria Araci Rocha Ramos



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO Prefeito: Flávio Kayatt PODER LEGISLATIVO

Presidente: Marcelino Nunes de Oliveira

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP - 79900-000 - Telefone 67-3431-1223

- Representante dos alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Renata Aparecida Carola Romeiro Suplente: Rosane Gimenes dos Santos Titular: Oscar Genaro Gimenes Suplente: Lucinéia Alves de Lima

- Representante do Conselho Tutelar: Titular: Lucinéia Mendes Aguilera Weiss Pereira

Suplente: Iraci Garcia de Oliveira

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
- Titular Denize Silva de Oliveira
- Suplente Dionísia Colman

- Representante de Instituições de Ensino Específica para Ed. Especial

Titular: Sandra Fernandes Oruê

Suplente: Rosane Anália Alves Bernardes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 28 de maio de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3528, de 28 de maio de 2007.

"Dispõe sobre a alienação de imóvel pertencente à municipalidade".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã e artigo 17, I, "d" da Lei nº 8.666/93 autorizado a alienar à Empresa Macarrão Glória Porã - ME Ltda os imóveis abaixo descritos: Lotes: 24 e 25 com 15x50mts (quinze metros de frente e cinquenta metros de fundos); 26, 27 e 28 com 15x45mts (quinze metros de frente por quarenta e cinco metros de fundos) e 29 com 20x45 mts (vinte metros de frente por quarenta e cinco metros de fundo) da quadra 94 do loteamento denominado Sanga Puitã, todos objetos da matrícula nº 7073 junto ao CRI local.

Art. 2º - Os lotes serão alienados por importância total não inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã, que deverá ser pago ao Município de Ponta Porã no momento da lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Para viabilizar a alienação o imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, que se trata de área institucional, fica desafetado de sua destinação original.

Art. 4º - A alienação deverá ser realizada mediante dispensa de licitação e será efetivada por escritura pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, e sem ônus para o Município de Ponta Porã.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 28 de maio de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Entidades

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA PORÃ/MS

RESOLUÇÃO 003/2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o Decreto nº 5167 de 22-05-2007 do Excelentíssimo Sr. Flavio Kayatt Prefeito Municipal de Ponta Porã,

Resolve:

Art 1°-Instalar a Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Decreto n ° 5167 de 22/05/2007.

1. Comissão Organizadora

Luzia Silva
Maria Aparecida Scalon
Elaine C.F.Tavares Flor
Darcy do Nascimento Fernandes
Marcio Zacarias Queiroz
Aroldo Vinhales
Elaine Cristina Teixeira Gaudioso
Maria Faustina Costa da Cruz

2. Secretaria Executiva:

Vera Lucia R. Dauzaker Danilo André Machado

Art 2º- Esta Resolução está em vigor a partir do dia 23 de maio de 2007.

Ponta Porã/MS, 25 de maio de 2007.

Luzia Silva CRESS 0327-1/MS Presidenta do CMDCA/PP

Deliberação 02/2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribulações que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3466/13/03/2006 e Regimento Interno, Deliberam sobre Homenagens a autoridades ligadas à Política da Criança e do Adolescente durante a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 1º - Deliberar por unanimidade de Votos em reunião extraordinária realizada no dia 21/05/2007, prestar Homenagens por ocasião da VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente às Autoridades e cidadãos abaixo Relacionadas:

- 1. Excelentíssimo Senhor FLÁVIO ESBAG KAYATT Prefeito Municipal de Ponta Porã HONRA AO MÉRITO;
- 2. Excelentíssimo Senhor DOUGLAS OLDEGARDO CAVALHEIRO DOS SANTOS Promotor de Justiça HOMENAGEM ESPECIAL;
- 3. Senhora ENEDIR RUSSUL VIEIRA –Casa da Criança Dona Sebastiana HOMENAGEM ESPECIAL

- 4. Senhor NESTOR LOUREIRO MARQUES (chiquito) Presidente do Primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instalado no Município de Ponta Porã HOMENAGEM ESPECIAL;
- 5. Senhor PAULO ROBERTO CARDOSO RODRIGUES Coordenador do Primeiro Conselho Tutelar Instalado no Município de Ponta Porã HOMENAGEM ESPECIAL;
- 6. Senhor DANILO ANDRE MACHADO Beneficiado por Programas e Projetos de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Município de Ponta Porã HOMENAGEM ESPECIAL.

Artigo 2º - Esta resolução está em vigor a Partir de 21 de maio de 2007.

Ponta Porã (MS), 24 de maio de 2007.

Luzia Silva CRESS 0327-1/MS Presidenta do CMDCA/PP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDC VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I Do objetivo

- Art. 1º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã MS, convocada pela Resolução 01 /2007 do CMDCA e referendada pelo Decreto nº 5167/2007 do Prefeito do município de Ponta Porã, terá por finalidade promover ampla reflexão sobre a infância e adolescência, a fim de apontar caminhos e definir proposições que revertam a realidade vigente e contribuam para a melhoria da qualidade de vida infantojuvenil, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal e as Deliberações e Resoluções do CONANDA e dos Conselhos Estadual e Municipal, em especial no que se refere ao tema geral "Concretizar Direitos Humanos de crianças e Adolescentes: Um investimento obrigatório", nos eixos temáticos priorizados pelo CONANDA:
 - a) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), como marco regulatório do atendimento socioeducativo;
 - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da Política de Proteção;
 - c) Orçamento criança e adolescente: garantia de direitos.

Capítulo II Dos Participantes

- Art. 2º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ponta Porã terá os seguintes participantes:
 - a) Representantes dos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e
 - do Adolescente;
 - b) Sociedade civil organizada;
 - c) Representantes locais dos poderes Legislativo, Executivo , Judiciário e Ministério Público;
 - d) Sociedade em geral;
 - e) Conselheiros de Direitos e Tutelares;
 - f) Atores sociais que atuam na rede de atendimento, promoção, garantia e defesa de direitos;
 - g) Jovens e organizações juvenis, onde houver;
 - h) Convidados do CMDCA

Parágrafo Primeiro – Durante as votações encaminhadas na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, somente terão direito a voto àqueles que participem nas condições mencionadas nas alíneas a,b,c,e,f,g.

Parágrafo Segundo – Aos participantes mencionados na alínea "h" do Art. 2°, será permitida a participação nas sessões plenárias e nos grupos de trabalho, com direito a voz, vedado o voto.

Capítulo III Do Temário

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ponta Porã terá como tema geral "Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um investimento obrigatório".